	CÓDIGO DE ÉTICA Y CONDUCTA DO GRUPO STT	
Elaborado por: Gerente de Cumplimiento		
Aprobado por: Director Legal	Etiquetado: Uso Interno	Página 1 de 15


INTRODUÇÃO

O Grupo STT oferece serviços abrangentes de outsourcing, para que as empresas possam focar-se no seu ramo de negócio e ter acesso a um suporte operacional que lhes permita instalar e operar de forma segura e confiável no país onde pretendem estar presentes. O Grupo STT, através dos seus principais parceiros e associados, participa em diversos fóruns a nível nacional e internacional, o que lhe permite um maior conhecimento dos problemas empresariais e das suas soluções, e procura interagir através de alianças estratégicas com grupos interdisciplinares constituídos por profissionais. em folha de pagamento e finanças, contabilidade pública, administração de empresas, gestão de recursos humanos, saúde ocupacional, no que diz respeito às disciplinas relacionadas à sua prática profissional, a fim de fornecer soluções abrangentes às necessidades de seus clientes.

O GRUPO STT assumiu o compromisso de gerir as suas atividades em todo o mundo de forma ética e fidedigna, cumprindo as leis, normas e regulamentos em vigor nos países onde está presente e também cumprindo as normas estabelecidas neste Código de Conduta .

Âmbito de aplicação.

As disposições estabelecidas neste Código são obrigatórias para todos os órgãos internos e colaboradores, Acionistas, Diretores, Executivos e demais dirigentes, fornecedores, clientes, e para aqueles que, não sendo

	CÓDIGO DE ÉTICA Y CONDUCTA DO GRUPO STT	
Elaborado por: Gerente de Cumplimiento		
Aprobado por: Director Legal	Etiquetado: Uso Interno	Página 2 de 15


empregados, façam parte de seus órgãos colegiados; sem prejuízo das disposições legais aplicáveis. Da mesma forma, essas regras serão seguidas pelas partes interessadas, como clientes e fornecedores, que devem demonstrar no início do relacionamento comercial que compartilham nossos valores e seu compromisso durante o relacionamento comercial; bem como o cumprimento pontual do que aqui está regulado conforme o caso.

A STT prioriza a construção da confiança na responsabilidade ética e social da sociedade, bem como, estabelecer os princípios e orientações que assegurem a adoção de boas práticas de governança corporativa na empresa, bem como estabelecer os órgãos internos que serão responsáveis por dirigir e controlar a gestão administrativa, vinculados a esses princípios e Diretrizes

O objetivo fundamental destas REGRAS DE CONDUTA é garantir que todos os associados, parceiros e colaboradores da STT compreendam e cumpram as mais rigorosas normas de conduta, que nos permitam proporcionar aos clientes qualidade, serviço e valor de excelência.

COMPROMISO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração da STT está empenhado em fazer prevalecer e respeitar os princípios que sustentam o comportamento ético e estará atento à aderência da empresa às normas éticas e legais, para as quais foi constituída a Comissão de Ética como Órgão Consultivo. Este é responsável

	CÓDIGO DE ÉTICA Y CONDUCTA DO GRUPO STT	
Elaborado por: Gerente de Cumplimiento		
Aprobado por: Director Legal	Etiquetado: Uso Interno	Página 3 de 15

por supervisionar a implementação e o cumprimento das regras de conduta ética.


Um programa de treinamento e educação sobre os PADRÕES DE CONDUCTA será desenvolvido e mantido para que diretores, executivos e funcionários os conheçam.

Todos os sócios, associados, executivos e pessoal jurídico e administrativo receberão uma cópia das REGRAS DE CONDUCTA EMPRESARIAL, devendo assinar o compromisso de adesão às mesmas, por meio do qual reconhecerão que leram e compreenderam suas disposições e obrigam você a respeitá-los.

CÓDIGO DE CONDUCTA

O Código reflete o objetivo da administração de reforçar os padrões éticos que se aplicam a toda a empresa, bem como promover um ambiente de trabalho que promova a integridade, o respeito e a justiça. A Administração acredita que os interesses de longo prazo da empresa são mais bem atendidos pela adesão rigorosa a uma política de legalidade, altos princípios e responsabilidade social em todas as atividades empresariais.

Respeitar os princípios e cumprir as políticas estabelecidas neste REGULAMENTO DE CONDUCTA é condição de contratação na STT. Qualquer sócio, associado ou funcionário que viole essas regras estará sujeito a ação disciplinar, incluindo rescisão sem responsabilidade do empregador.

	CÓDIGO DE ÉTICA Y CONDUCTA DO GRUPO STT	
Elaborado por: Gerente de Cumplimiento		
Aprobado por: Director Legal	Etiquetado: Uso Interno	Página 4 de 15

1. CUMPRIMENTO DAS LEIS, REGRAS E REGULAMENTOS

A STT se esforça para conduzir seus negócios em conformidade com as leis, regras e regulamentos aplicáveis e de acordo com altos princípios éticos.


A reputação de integridade, qualidade e confiabilidade da empresa baseia-se nesse compromisso e ajuda a garantir seu sucesso a longo prazo.

2. RESPONSABILIDADE CORPORATIVA

A STT emprega todos os esforços para operar de forma responsável do ponto de vista económico, social e ético.

A saúde e segurança de todos os seus colaboradores, associados, parceiros, clientes, e outros relacionados com as suas atividades, têm uma elevada prioridade.

A STT procura assegurar que as suas atividades estejam em conformidade com os regulamentos governamentais ou da própria Empresa, e destes, os mais exigentes. A gestão da qualidade representa parte integrante de todas as operações.

	CÓDIGO DE ÉTICA Y CONDUCTA DO GRUPO STT	
Elaborado por: Gerente de Cumplimiento		
Aprobado por: Director Legal	Etiquetado: Uso Interno	Página 5 de 15

Da mesma forma, um dos nossos principais valores corporativos é o atendimento ao cliente. A STT oferece um serviço de primeira classe, garantindo um serviço completo através da atenção às necessidades do cliente. Para que não só tentemos responder ao cliente o mais rapidamente possível, mas também dar seguimento às suas preocupações num curto espaço de tempo.

3. PRINCÍPIOS GERAIS DE AÇÃO:


Os colaboradores da STT, com base nos nossos Valores, irão adequar as suas ações aos seguintes princípios: Conduta Ética, Profissionalismo e Confidencialidade.

CONDUTA ÉTICA:

Atuar com independência, integridade moral e respeito às pessoas no desenvolvimento de suas atividades diárias.

Ele carrega os seguintes requisitos:

- **Lealdade e boa-fé:** Adequar suas ações sempre aos princípios de lealdade e boa-fé para com a empresa, superiores hierárquicos, iguais e colaboradores, bem como com relação a terceiros com os quais se relaciona profissionalmente.
- **Conflito de interesses:** Ato privilegiando os interesses da empresa em detrimento aos interesses pessoais ou de terceiros que possam influenciar as suas decisões, ações, serviços ou conselhos realizados em nome da STT.


	CÓDIGO DE ÉTICA Y CONDUCTA DO GRUPO STT	
Elaborado por: Gerente de Cumplimiento		
Aprobado por: Director Legal	Etiquetado: Uso Interno	Página 6 de 15

- **Integridade das informações:** As informações que estejam sob sua esfera de responsabilidade devem ser tratadas e refletidas de forma completa, precisa e verdadeira.
- **Informações privilegiadas:** A utilização ou divulgação de informações privilegiadas obtidas em razão de suas funções não será realizada em benefício próprio ou de terceiros.

PROFISSIONALISMO:

O colaborador da STT deve destacar-se pelo seu elevado grau de profissionalismo, pautando o seu comportamento pelos seguintes princípios.


- **Formação:** Frequentar a sua própria formação e a dos seus colaboradores, de forma a obter o melhor resultado no desempenho das suas funções.
- **Eficiência:** Aspirar a alcançar resultados da forma mais otimizada e produtiva possível no desempenho de suas funções.
- **Cooperação:** Cooperar pessoal e ativamente com outras áreas, unidades e departamentos, bem como com seus colaboradores ou demais colaboradores.
- **Informações:** Fornecer aos seus superiores informações verdadeiras, necessárias, completas e oportunas sobre o andamento das atividades em sua área de competência; e seus colaboradores e/ou colegas, o que for necessário para o bom desempenho de suas funções.
- **Legalidade:** Conhecer e cumprir os regulamentos que regem as atividades da STT relacionadas com a sua área de responsabilidade.

	CÓDIGO DE ÉTICA Y CONDUCTA DO GRUPO STT	
Elaborado por: Gerente de Cumplimiento		
Aprobado por: Director Legal	Etiquetado: Uso Interno	Página 7 de 15

- **Prevenção de Riscos Ocupacionais:** Cumprir as medidas preventivas de segurança utilizando os meios de proteção individual e coletiva que a empresa coloca à sua disposição. No caso de ter uma equipa a seu cargo, será assegurado que os membros dessa equipa desempenhem a sua actividade em condições seguras.
- **Inovação:** Promover a melhoria contínua e a inovação para atingir a máxima qualidade com base em critérios de rentabilidade.
- **Orientação para o Cliente:** Deve assentar na eficiência, profissionalismo, mentalidade de serviço e colaboração, procurando a máxima satisfação dos nossos clientes, proporcionando-lhes soluções competitivas e de qualidade.

Este princípio, que se mantém em vigor mesmo após a cessação da condição de trabalhador da STT, encontra-se especificado em:

- **Sigilo Profissional:** Manter o sigilo profissional dos dados, relatórios, contas, balanços, planos estratégicos, ações judiciais, assessoria e demais atividades da STT e de sua gente, que não sejam de natureza pública, e cuja divulgação possa afetar os interesses dos STT. Informações a seu respeito não poderão ser prestadas, exceto quando expressamente autorizadas ou agindo em cumprimento de resolução judicial ou preceito expresso da Lei.
- **Propriedade Intelectual:** Você não poderá utilizar os programas, sistemas de informática, manuais, vídeos, cursos, estudos, relatórios, etc., criados, desenvolvidos ou aperfeiçoados na STT, para fins próprios ou de terceiros, ou para lucro ou ganho, uma vez que a empresa retém sua propriedade intelectual em todos os momentos. Da mesma forma, não podem utilizar a marca e imagem corporativa da STT em benefício próprio.

	CÓDIGO DE ÉTICA Y CONDUCTA DO GRUPO STT	
Elaborado por: Gerente de Cumplimiento		
Aprobado por: Director Legal	Etiquetado: Uso Interno	Página 8 de 15

- **Conhecimentos e formas de fazer:** Manter a mais estrita confidencialidade na utilização do conhecimento interno fora do âmbito da STT.

4. LIMITAÇÕES E IMPEDIMENTOS:

Os funcionários da STT terão as seguintes limitações:


Não podem exercer cargos, funções ou representação em sociedades ou sociedades jurídicas concorrentes, empresas fornecedoras de bens e serviços ou em sociedades que detenham forma de propriedade ou controle de sociedades concorrentes.

Consultar previamente a STT sobre a aceitação de qualquer cargo, designação ou nomeação fora da Sociedade, que possa condicionar a sua independência e dedicação profissional à sociedade.

5. COMBATER A CORRUPÇÃO

O Grupo STT se opõe à corrupção e ao suborno e não tolera práticas destinadas a realizar negócios por meios impróprios. Nenhum funcionário da STT está autorizado a oferecer, receber ou aceitar de indivíduos ou empregadores qualquer tipo de benefício que possa comprometer ou parecer comprometer a capacidade de tomar decisões comerciais objetivas e justas.

6. USO DE INFORMAÇÕES PRIVILEGIADAS

	CÓDIGO DE ÉTICA Y CONDUCTA DO GRUPO STT	
Elaborado por: Gerente de Cumplimiento		
Aprobado por: Director Legal	Etiquetado: Uso Interno	Página 9 de 15


A STT exige que os seus colaboradores se abstenham de utilizar informação privilegiada. Esta proibição aplica-se em particular aos colaboradores que tenham acesso a informação não pública sobre a STT, clientes ou empresas a quem a empresa presta os seus serviços.

Tais informações privilegiadas podem referir-se, por exemplo: planos; novos produtos ou processos; fusões, aquisições ou alienações de áreas de negócios ou títulos; problemas que afetem o Grupo STT ou uma empresa com a qual realiza operações comerciais; vendas; custo-benefício; negociações relativas a contratos ou relações comerciais significativas; litígio relevante; ou dados financeiros.

Se a informação for tal que um investidor sensato a considere importante para a tomada de decisão de investimento, o funcionário de posse da informação deve abster-se de comprar ou vender títulos da STT, bem como de fornecer tal informação a terceiros, até que seja feita público.

7. CONDIÇÕES DE TRABALHO JUSTAS:

A STT é um empregador socialmente responsável e reconhece que os seus colaboradores são um ativo valioso. a empresa exige um alto grau de comprometimento de seus funcionários e, em troca, compartilha com eles o sucesso do negócio. A STT está empenhada em proporcionar um ambiente de trabalho que valorize a diversidade e a riqueza de uma cultura

	CÓDIGO DE ÉTICA Y CONDUCTA DO GRUPO STT	
Elaborado por: Gerente de Cumplimiento		
Aprobado por: Director Legal	Etiquetado: Uso Interno	Página 10 de 15


internacional. As políticas e atividades de recursos humanos do STT devem contribuir para a criação de um ambiente de trabalho em que cada indivíduo tenha a oportunidade de crescer profissional e pessoalmente. A STT respeita cada indivíduo e promove uma troca aberta de opiniões, críticas e ideias. A STT está empenhada em oferecer oportunidades iguais de emprego a todas as pessoas e não tolera formas ilegais de discriminação (idade, etnia, religião, sexo, orientação sexual, opinião política, origem, deficiência ou qualquer outra forma de discriminação) ou assédio de qualquer tipo . Ameaças ou atos de violência e intimidação física são proibidos. O uso de drogas ilícitas no local de trabalho não é tolerado.

8. CONFLITO DE INTERESSES

Um "conflito de interesses" surge quando o julgamento de um funcionário e a integridade de suas ações em relação aos seus deveres na empresa tendem a ser indevidamente influenciados por um interesse secundário, que geralmente é financeiro ou pessoal.

a Conflitos de interesse podem surgir em inúmeras situações que requerem atenção especial, incluindo o seguinte:

- Os funcionários não devem receber benefícios pessoais impróprios como resultado de seus cargos, ou enriquecer-se por meio do acesso a informações confidenciais.
- Todos os colaboradores têm o dever de servir os interesses legítimos da STT quando surja a oportunidade de o fazer. Eles não devem aproveitar oportunidades, usar propriedade ou informações corporativas, tirar

	CÓDIGO DE ÉTICA Y CONDUCTA DO GRUPO STT	
Elaborado por: Gerente de Cumplimiento		
Aprobado por: Director Legal	Etiquetado: Uso Interno	Página 11 de 15

vantagem de sua posição em benefício próprio ou competir com a empresa direta ou indiretamente.

- Os funcionários não podem atuar como diretores, diretores, funcionários ou consultores de organizações empresariais externas que possam afetar negativamente sua motivação ou desempenho, a menos que tal serviço tenha sido especificamente aprovado pela empresa.


- A STT incentiva os seus colaboradores a participar na prestação de serviços nas respetivas comunidades locais e em atividades de solidariedade. No entanto, deve-se assegurar que todas as atividades externas, mesmo de carácter beneficente ou honorário, não dêem origem a conflitos de interesse ou sejam incompatíveis com o seu vínculo empregatício com a empresa..

- Os colaboradores devem informar o STT sobre a intenção de se envolver em cargos relacionados com a administração pública central ou descentralizada e qualquer outra instituição governamental ou que tenha fundos públicos parciais ou totais.

- Os funcionários não poderão receber ou oferecer pagamento, pagar, prometer pagar ou autorizar o pagamento de dinheiro ou qualquer coisa de valor para influenciar indevidamente um ato ou decisão, ou para garantir qualquer outra vantagem indevida para obter ou manter um negócio.

- Todas as tentativas de suborno devem ser comunicadas por meio do canal de alerta disponibilizado pelo Departamento de Ética e Compliance Regulatório.

- Qualquer conflito de interesse real ou potencial deve ser comunicado aos superiores apropriados e discutido com eles.

	CÓDIGO DE ÉTICA Y CONDUCTA DO GRUPO STT	
Elaborado por: Gerente de Cumplimiento		
Aprobado por: Director Legal	Etiquetado: Uso Interno	Página 12 de 15

9. REGISTROS E RELATÓRIOS

A STT aplica os mais altos padrões quando se trata de registro de informações. Todas as demonstrações financeiras, livros, registos e contas da empresa - quer se encontrem em formato electrónico quer impresso - devem reflectir transações e eventos com precisão, e cumprir os requisitos legais e os princípios contabilísticos, bem como o sistema de contabilidade interno da empresa. Relatórios falsos dentro da empresa, ou para organizações ou indivíduos fora da empresa, são estritamente proibidos.


A STT compromete-se a fornecer informação completa, verdadeira, exata, tempestiva e compreensível em todos os relatórios e documentos que deva apresentar de acordo com a legislação nacional, bem como nas suas restantes comunicações públicas.

10. PROTEÇÃO E USO ADEQUADO DOS ATIVOS

Os colaboradores têm a responsabilidade coletiva de salvaguardar os ativos da STT e de os utilizar de forma adequada e eficiente. Além disso, cada colaborador tem a obrigação de proteger a propriedade da STT contra perdas, danos, uso indevido, roubo, desfalque ou destruição. Qualquer situação ou incidente que possa dar origem a tal resultado deve ser comunicado imediatamente ao seu superior ou gerente.

11. CONFIDENCIALIDADE E DIREITO À PRIVACIDADE

A informação é um dos ativos corporativos mais valiosos da STT e a sua divulgação aberta e eficaz é essencial para o seu sucesso. No entanto, muitas das informações comerciais da empresa são confidenciais ou

	CÓDIGO DE ÉTICA Y CONDUCTA DO GRUPO STT	
Elaborado por: Gerente de Cumplimiento		
Aprobado por: Director Legal	Etiquetado: Uso Interno	Página 13 de 15


proprietárias, e tal confidencialidade deve ser mantida, exceto quando a divulgação for autorizada pela STT ou exigida por lei ou regulamento.

Esses padrões se aplicam especificamente à propriedade intelectual, como segredos comerciais, patentes, marcas registradas e direitos autorais, bem como planos de negócios, marketing e serviços, especialização em engenharia e fabricação, projetos, registros de bancos de dados, informações salariais ou quaisquer dados e relatórios financeiros não publicados

É política da STT que todas as informações pessoais sobre colaboradores, clientes, parceiros, empresários ou fornecedores sejam utilizadas de forma diligente e tratadas de forma confidencial, respeitando integralmente o direito à privacidade. A proteção de tais informações é da maior importância e deve ser realizada com o maior cuidado, a fim de merecer a confiança contínua das pessoas afetadas.

12. PREOCUPAÇÕES OU RECLAMAÇÕES

Caso um funcionário tenha dúvidas ou reclamações sobre o conteúdo deste Código, incluindo possíveis infrações ao mesmo, deve comunicá-las aos seus gestores diretos como forma rápida de solucionar a questão ética. Quando o gerente faz parte da consulta do colaborador, você pode escalar o caso com o gerente superior. Se a resolução não for satisfatória para o funcionário, ou se ele considerar que não é apropriado expor sua preocupação ou reclamação ao seu superior, ele deve encaminhar a consulta ao

	CÓDIGO DE ÉTICA Y CONDUCTA DO GRUPO STT	
Elaborado por: Gerente de Cumplimiento		
Aprobado por: Director Legal	Etiquetado: Uso Interno	Página 14 de 15

Departamento de Ética e Conformidade Regulatória ao e-mail cumplimiento@grupostt.com.


Quando o colaborador deseja que a denúncia seja anônima, deve canalizar a denúncia diretamente por meio do Departamento de Ética e Compliance Regulatório ao e-mail cumplimiento@grupostt.com

Não será tolerada retaliação contra o talento que apresentar um inquérito ou reclamação de ética. As questões de ética devem ser apresentadas sob o princípio da boa-fé e a STT, através do Departamento de Ética e Cumprimento Regulamentar, compromete-se a dar-lhe o devido seguimento, mas reserva-se o direito de sancionar os talentos que, conhecendo a falsidade da sua declaração, iniciar o processo de pesquisa.

13. ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADES

Todos os funcionários, bem como os membros do Conselho de Administração, são obrigados a cumprir as regras estabelecidas neste Código. As violações do Código resultarão em consequências. Em casos graves, tais consequências podem incluir a demissão do cargo e o término do vínculo empregatício de acordo com a legislação trabalhista aplicável na subsidiária.

14. SANÇÕES

	CÓDIGO DE ÉTICA Y CONDUCTA DO GRUPO STT	
Elaborado por: Gerente de Cumplimiento		
Aprobado por: Director Legal	Etiquetado: Uso Interno	Página 15 de 15

Em caso de descumprimento das obrigações e disposições estabelecidas neste Código, os funcionários e demais destinatários estarão sujeitos a sanções de acordo com as seguintes disposições:

- Colaboradores:

O descumprimento de qualquer uma das obrigações deste Código resultará em sanção disciplinar para cada infração cometida, que será sancionada da seguinte forma:

- Aviso verbal
- Aviso escrito
- Suspensão do trabalho sem remuneração, nos termos da legislação vigente no local da infração.
- Demissão sem responsabilidade do empregador.

Tais sanções serão aplicadas de acordo com cada caso e gravidade da infração e não estritamente na ordem aqui indicada.

Clientes, fornecedores e parceiros de negócios:

Em caso de incumprimento do disposto no presente Código, a STT pode proceder à cessação antecipada da relação contratual sem responsabilidade pela mesma e com a possibilidade de cobrança de indenizações se julgar necessário.

FIM DO DOCUMENTO